

LEI Nº 28/2001, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal promover convênio com o Salão Comunitário de Santa Cecília do Sul, realizar despesas e dá outras providências.

NEURÍ DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado promover convênio com o Salão Comunitário de Santa Cecília do Sul e realizar despesas atinentes a adequação de três salas que serão utilizadas sem pagamento de aluguel pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas desta Lei são por conta de dotação da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 23 de Janeiro de 2001

NEURÍ DALSOLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Secret. Administração